Passo a passo para mudança de titularidade no eSocial

De acordo com o artigo primeiro da Lei Complementar 150 de 01 de junho de 2020, é considerado empregado doméstico "aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana". É importante ressaltar que essa mudança de empregador, só poderá ocorrer em três hipóteses, sendo elas:

- Quando o empregador do contrato de trabalho vigente vem a óbito, porém os serviços prestados para a família continuam.
- Quando o empregador do contrato de trabalho vigente se afasta do âmbito familiar, porém é mantido o vínculo empregatício com outro membro da família.
- * Por decisão dos membros da família em alterar o empregador.

Em qualquer um desses casos, será necessário dar baixa no eSocial do empregador antigo, quanto a inclusão deste empregado no eSocial do novo empregador. Também é de suma importância, se a CTPS for a de modelo antigo, impressa em papel, fazer uma retificação na mesma em anotações gerais, informando os dados do novo empregador.

🞌 Para o antigo empregador

Passo 1: Acesse o eSocial, através do link abaixo utilizando seu login e senha pessoal

https://login.esocial.gov.br/login.aspx

Acesso Seguro 🔒	Certificado Digital
O eSocial é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil. O usuário declara-se ciente das responsabilidades acima referidas ao acessar qualquer sistema no sítio eletrônico do	Se você já possui certificado digita clique na imagem abaixo Certificado Digital O Saiba como obter o certificado digital OU Código de Acesso
Módulo Simplificado	CPF/CNPJ:
Disponível para o Empregador Doméstico, o Segurado Especial e o MEI – Microempreendedor Individual. Para acessar, informe seu CPF/CNPJ, código de acesso e senha ou, caso possua Certificado Digital, clique na imagem correspondente.	Código: Senha:
Módulo Web Geral	
Acesso por meio de Certificado Digital para Empresas e	Login



Empregador/Contribuinte ∨	Empregados ∨ Admitir/Cadastrar Gestão dos Empregados	Folha de Pagamentos \vee 🦷 Ajuda 🗸	
Maio/2020 • Encerrar Folha Acesso Rápido • Folha de Pagamentos • Gestão dos Empregados • Programar Férias (novo) • Reajustar Salário	A Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013, alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estender aos trabalhadores domésticos direitos trabalhistas antes assegurados apenas aos trabalhadores urbanos e rurais. Outros direitos também foram garantidos a esses trabalhadores por meio da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. Para facilitar o cumprimento das novas	Previu ainda a criação de um sistema eletrônico, onde o empregador doméstico deve informar as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de apuração de tributos e do FGTS. Esse sistema, de uso obrigatório desde 1º de outubro de 2015, foi desenvolvido sob a plataforma do eSocial, um projeto do Governo Federal que unifica o envio de informações relativas às relações de trabalho no Brasil.	
	(novo)	songações criadas, essa ter determinou a implantação do Simples Doméstico, criando um regime unificado para pagamento dos tributos, FGTS e demais encargos incidentes sobre a relação de trabalho doméstico.	As informações nele prestadas têm caráter declaratório, constituindo instrumento suficiente para a exigência dos tributos e encargos trabalhistas delas resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para pagamento".

Passo 2: clique na opção "substituição do representante da unidade familiar"

Passo 3: Clique na opção "Sou o antigo representante".

Substituição do Representante da Unidade Familiar
Utilize esta funcionalidade para alterar o empregador responsável pelo contrato de trabalho do empregado(a) doméstico(a) no eSocial (representante da unidade familiar)*.
(*) Antigo representante: certifique-se de encerrar as folhas de pagamento dos meses anteriores à data da transferência do empregado. Clique aqui , se desejar visualizar a situação das folhas.
► Clique aqui para orientações
Selecione a Selecione a secondição:
Sou o antigo representante Sou o novo representante

Passo 4: 1 - Selecione a matricula do empregado que o empregador será substituído.

2 - Informe a data em que o NOVO EPREGADOR passará

3 – Infomre o CPF do novo empregador



www.domesticalegal.com.br

Passo 5: Será exibido um aviso, perguntando se deseja realmente alterar o empregador, clique em no botão CONFIRMAR

Aviso	
Confirma a mudança do representante da unidade familiar?	
	Cancelar Confirmar

O processo para o empregador antigo termina no passo 5 (cinco), sendo necessário o novo empregador também realizar procedimento no sistema do governo, é de suma importância que o empregado primeiramente esteja cadastrado no eSocial do novo empregador (para cadastrar o empregado no eSocial, CLIQUE AQUI, após o empregado estar cadastrado, seguir o passo a passo abaixo.

* Para o novo empregador

Passo 1: Acesse o eSocial, através do link abaixo utilizando seu login e senha pessoal https://login.esocial.gov.br/login.aspx

Acesso Seguro 🔒	Certificado Digital
	Se você já possui certificado digital,
O eSocial é um sistema informatizado da Administração	clique na imagem abaixo
Publica e todas as informações nele contidas estao	STATISTICS OF STATISTICS
disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso	Digital @
ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações	1010101010
ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade	Saiba como obter o certificado digital
administrativa, penal e civil.	
O usuário declara-se ciente das responsabilidades acima	
referidas ao acessar qualquer sistema no sitio eletronico do eSocial	Código de Acesso
Modulo Simplificado	
Disponível para o Empregador Doméstico, o Segurado	Cádiza:
acessar, informe seu CPF/CNPJ, código de acesso e senha	
ou, caso possua Certificado Digital, clique na imagem	
correspondente.	Senna:
Módulo Web Geral	
Acesso por meio de Certificado Digital para Empresas e	Login
••	
NC DomésticaLega	www.don
Harmonia no emprego doméstico	

Empregador/Contribuinte 🗸	Empregados $ \smallsetminus $	Folha de Pagamentos $ \smallsetminus $ Ajuda $ \lor $	
	Admitir/Cadastrar		
	Gestão dos Empregados		
Maio/2020	Informe de Rendimentos	A Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril	Previu ainda a criação de um sistema
Encerrar Folha Substituição do Representan da Unidade Familiar Acesso Rápido Folha de Paramentos	Substituição do Representante da Unidade Familiar	de 2013, alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estender aos trabalhadores domésticos direitos trabalhistas antes assegurados	eletronico, onde o empregador domestico deve informar as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de apuração de tributos e do FGTS. Esse sistema, de uso obrigatório desde 1º de outubro de 2015, foi desenvolvido sob a plataforma do eSocial, um projeto do Governo Esteral-
		apenas aos trabalhadores urbanos e rurais. Outros direitos também foram garantidos a esses trabalhadores por meio da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.	
Gestão dos Empregados		Para facilitar o cumprimento das novas obrigações criadas, essa lei determinou a implantação do Simples Doméstico, criando um regime unificado para pagamento dos tributos, FGTS e demais encargos incidentes	relativas às relações de trabalho no Brasil. As informações nele prestadas têm caráter declaratório, constituindo instrumento suficiente para a exigência dos tributos e
Gestao dos Empregados Programar Férias (novo) Reajustar Salário			
		sobre a relação de trabalho doméstico.	encargos trabalmistas delas resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para pagamento".

Passo 2: clique na opção "substituição do representante da unidade familiar"

Passo 3: Selecione a opção "Sou o novo representante".

- 3.1: Informe o CPF do antigo empregador
- 3.2: Informe o CPF do trabalhador
- 3.3: informe a data de nascimento do trabalhador

3.4: Informe a Matricula do talhador no vinculo com o empregador antigo, porém se não souber marque a opção "Não possuo informação da matrícula do empregado o representante anterior". A matricula poderá ser localizada no eSocial do antigo empregador.

3.4: Informe a data em que o empregado passou a ser de sua responsabilidade

3.5: Informe a data de admissão do empregado no contrato original, poderá ser localizado na CTPS do empregado ou no eSocial do antigo empregador

ecione a sua condição:	Ŷ		
Sou o antigo representante	 Sou o novo representante 		
Informe o CPF do antigo repres (empregador anterior no eSocia Informe CPF e data de nascime	entante da unidade familiar I):* nto do empregado:		1
OPE: *	Data da Nacaimento: *	Nomo	
GFF. "		a Nome.	
Informe a matricula do emprega	do no representante anterior:*		 Não possuo informação de matrícula do empregado no representante anterior
Informe a data em que o contra sua responsabilidade:*	to do empregado passará a ser de	1-1	5
Informe a data de admissão ori	ginal do contrato: * 🙆	100 11	6
			j -
🛟 Don	néstica Le	gal	www.domesticalegal.com

Passo 4: o eSocial irá exibir um aviso, leia e caso esteja de acordo clique no botão CONFIRMAR

Aviso		
0	Foi encontrado o contrato do trabalhador com a data de admissão informada. Deseja ajustar este contrato para incluir sua informação como novo representante da unidade familiar?	
	Cancelar Confirm	ar
Passo 5	: o eSocial irá exibir a mensagem confirmando a alteração de empregador	
Gestão dos	Empregados	
Retifica	ação da Admissão do Trabalhador realizada com sucesso.	×
Clique no no	ome do empregado para visualizar os dados	

Ativos

021.251.830-99 DOMÉSTICA LEGAL FOLHA DE PAGAMENTO ONLINE



www.domesticalegal.com.br

1